

Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 01
LICENÇA AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO Nº 01
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 07

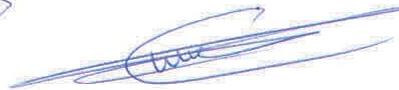
A Secretária Municipal de Meio Ambiente de América Dourada-BA, no uso de suas atribuições em conformidade com a legislação ambiental vigente e demais normas específicas

Resolve:

Expedir a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 01, LICENÇA AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO Nº 01 E LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 07, pelo prazo de 02 (dois) anos, requerida através do PROCESSO/PROTOCOLO Nº 04/2021 para a empresa UFV E1 6 ENERGIAS RENOVÁVEIS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 39.826.323/0008-40, responsável pela Implantação da USINA SOLAR FOTOVOLTAICA – AMÉRICA DOURADA-BA- 509 KWp, situada na Rodovia BR 052, Km S/N, Lote 02 (Estrada da Fazenda Sarandi, à 650m da rodovia), Povoado de Ipanema, CEP: 44910-000, município de América Dourada-BA. De acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e condicionantes que integram as presentes licenças. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta licença ambiental, implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Condicionantes:

1. Utilizar maquinário, técnica ou qualquer método empregado na fase de implantação e operação que reduza o impacto da degradação ambiental.
2. Garantir a destinação ambiental correta dos resíduos sólidos gerados em todas as fases no empreendimento.
3. Empregar 60% do quadro dos funcionários, mão de obra exclusiva do município de América Dourada.



AMÉRICA DOURADA
Secretaria de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

4. Cumprir no prazo de 150 dias a Implantação de um sistema Mandala na comunidade de Lagedinho deste município, solicitação feita pela secretaria Municipal de Agricultura por meio do Ofício nº 23/2021 de 08/02/2021.
5. Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter anuência e/ou Autorização pertinentes das outras instancias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos.
6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

América Dourada, 20 de maio de 2021.

Joelson Cardoso Rosário
Prefeito Municipal

Francisco Alves Filho
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 122 de 01 de Março de 2021

Francisco Alves Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 122 de 1º de Março de 2021



Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho 77- Centro - Cep 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 - CNPJ, 13.891.536/0001-96

América Dourada, 08 de fevereiro 2021.

Ofício Nº 23/2021
Ilmº. Sr
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Francisco Alves Filho

Senhor Secretário,

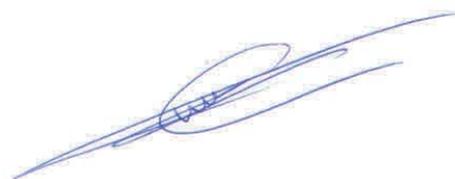
Venho por meio deste solicitar a implantação de um sistema Mandala com intuito de anteder a vulnerabilidade da comunidade Lagedinho.

Certo de contarmos com vossa compreensão em atender o nosso pedido, antecipo meu agradecimento.

Atenciosamente,


Agnaldo Alves Dias
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.





Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 02
LICENÇA AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO Nº 02
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 08

A Secretária Municipal de Meio Ambiente de América Dourada-BA, no uso de suas atribuições em conformidade com a legislação ambiental vigente e demais normas específicas

Resolve:

Expedir a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 02, LICENÇA AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO Nº 02 E LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 08, pelo prazo de 02 (dois) anos, requerida através do PROCESSO/PROTOCOLO Nº 08/2021 para a empresa POSTO BROTAS, inscrita no CNPJ: 14.139.136/0001-91, localizado na travessa Bento de Santana N/S, bairro Nova América, cep: 44910-000, município de América Dourada-BA. De acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e condicionantes que integram as presentes licenças. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta licença ambiental, implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Condicionantes:

1. Utilizar maquinário, técnica ou qualquer método empregado na fase de implantação e operação que reduza o impacto da degradação ambiental.
2. Garantir a destinação ambiental correta dos resíduos sólidos gerados em todas as fases no empreendimento.
3. Empregar 60% do quadro dos funcionários, mão de obra exclusiva do município de América Dourada.

AMÉRICA DOURADA
Secretaria do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

4. Entregar no prazo de 90 dias 05 pares de lixeiras para serem colocadas nos repartimentos públicos coletivos deste município. Mais informações sobre as lixeiras podem ser coletadas na secretaria Municipal de Meio Ambiente.
5. Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter anuência e/ou Autorização pertinentes das outras instancias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos.
6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

América Dourada, 20 de maio de 2021.

Joelson Cardoso Rosário
Prefeito Municipal de América Dourada

Francisco Alves Filho
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 122 de 01 de Março de 2021

Francisco Alves Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 122 de 1º de Março de 2021

